



Parecer
Projeto de Lei nº180/2021
Mensagem nº135/2021

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Institui o programa de capacitação em língua inglesa para os servidores da guarda municipal e dos órgãos relacionados ao turismo de Miguel Pereira e dá outras providências”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Mario Luís Pedroso das Neves

Membro: Mauro Celso Pereira dos Santos

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

O presente projeto de lei busca instituir o programa de capacitação em língua inglesa para os servidores da guarda municipal e dos órgãos relacionados ao turismo na cidade de Miguel Pereira.

II – Da conclusão do Relator:

A justificativa inserta na matéria traduz perfeitamente a necessidade da capacitação em língua inglesa dos servidores da guarda municipal e dos profissionais que exercem seu ofício voltado para a área de turismo.

A assertiva acima tem por base o fato de que a cidade de Miguel Pereira vem ampliando e modernizando a sua infraestrutura, situação que acarreta aumento populacional e maior fluxo turístico.

Certo é que, a Miguel Pereira enfrenta grande crescimento econômico, cultural e social, cabendo aos prestadores de serviços se adequarem à nova realidade da cidade.

Assim, faz-se mister capacitar aqueles servidores dos órgãos municipais que exercem funções voltadas para o turismo com a língua inglesa, considerada universal, haja vista ser o idioma padrão nos negócios internacionais, principalmente, no ramo da atividade turística.

Quanto a Guarda Municipal, além de zelar pelo patrimônio público, de forma indireta, acaba exercendo a função de orientar as pessoas que transitam pela cidade, eis que, a sua comunicação visual (vestimenta), acaba transmitindo seriedade e confiança, situação que acarreta a abordagem por diversos cidadãos na expectativa de sanarem dúvidas e/ou receberem informações.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Diante disso, é necessário que a Guarda Municipal esteja preparada para atender não só os munícipes, mas sim, todo e qualquer indivíduo, seja ele nacional ou internacional. Por esta razão, mister capacitar esses servidores com a língua inglesa.

Na visão desse Relator, a matéria revela interesse social. Não possui vícios de iniciativa e mostra-se legal e constitucional, não existindo óbices que o impeça a **tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 18 de outubro de 2021.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Mário Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro